



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CNPJ 76339688/0001-09
Av. Vitória, 129

LEI N.º 1061/2007

DATA: 30 de maio de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa da Agricultura Familiar de Cruz Machado – COOPAFI CRUZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob nº 08.696.735/0001-03 com Sede a Av.Niepse da Silva s/nº nesta Cidade, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Artigo 2º Os recursos serão repassados em 03(três) parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 3º - Os recursos serão utilizados pela respectiva cooperativa para auxílio na viabilização do programa de recebimentos de grãos produzidos pela Agricultura Familiar de Cruz Machado, conforme Plano de Aplicação anexo.

Parágrafo Único – A COOPAFI CRUZ MACHADO através de seu Presidente prestará contas ao Município da aplicação dos recursos a que se refere o Art. 1º desta Lei, em conformidade com as normas de contabilidade pública, enviando os balanços e balancetes na periodicidade legal.

Artigo 4º - As despesas oriundas desta Lei será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária:

02 08 - Departamento de Fomento Agropecuário
Projeto/Ativ. 20.601.0012.2.034 Assistência Agropecuária Vegetal
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

30 de maio 2007.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal